



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 — Caixa. Postal. 02 — CEP 87830-000

Telefone: (44) 3679-1076 CNPJ 72.540.578/0001-41

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

A presente Comissão apresenta Parecer referente ao:

- Projeto de Lei Legislativo N°004/2024 - Ementa: Altera o art. 213 na Lei n°029/2003 do Município de Tapira, Paraná, para estabelecer nova data base para os funcionários do Município de Tapira.

I - RELATÓRIO:

Este projeto de lei legislativo estabelece nova data base para os funcionários do Município de Tapira. A mudança permite uma administração mais eficaz dos processos e recursos humanos. Esta medida reflete o compromisso com a transparência e a melhoria contínua da gestão pública, beneficiando tanto os servidores quanto a administração.

II – VOTO

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa formá constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, voto pela sua tramitação e aprovação.

Adenilson - Relator

III – PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação através de seus membros, em análise ao Projeto de Lei Legislativo N.º004/2024, seguindo o voto do relator concluíram que o mesmo é constitucional e encontra-se em condições de ser deliberado em Plenário.

Sala das Sessões, 07 de abril de 2024.

Vereadores presentes:

Presidente: Adenilson Ap.º da Silva Moura

Secretário: Alcides Masquietto

Membro: Jucelino da Conceição Alcântara